

DECISÃO

PROCESSO Nº 2018/192616

Protocolo nº 2018/192616

Processo Administrativo Punitivo – Inexecução Contratual
Interessado: COMERCIAL VALFARMA LTDA.ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Aempresa COMERCIAL VALFARMA LTDA.recorreu da DECISÃOde fls. 39dos autos do Processo Administrativo em epígrafe,pública da no DOE nº 33.733de 05/11/2018, a qual determinou a aplicação à ora recorrente das penalidades de MULTA MORATÓRIA no valor de R\$ 106,92 (cento e seis reais e noventa e dois centavos), correspondente a 0,033% (zero, vírgula, zero, trinta e três por cento) sobre o valor da Nota de Empenho nº 2018NE00599, por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas (contado a partir da data de 17 de abril de 2018) cumulada com MULTA COMPENSATÓRIA no valor de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), correspondente à 10% (dez por cento) sobre o valor do referido empenho, resultando no valor total de R\$ 1.186,92 (mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) à título de multa (moratória e compensatória) e; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, pelo período de 05 (cinco) anos, com fulcro nos arts. 86 e 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002 e art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos previstos na Cláusula Décima, itens 10.1, 10.2, 10.2.1 e 10.2.2 do Contrato Administrativo nº 87/2017/FSCMP.DECIDO. Recebo o presente recurso ofertado pela empresa COMERCIAL VALFARMA LTDA.,

Analisadas as razões recursais, acolho o RELATÓRIO de fls. 65/74dos autos do processo administrativo em epígrafe, emitido pela Procuradoria desta Fundação Pública, adotando-o como fundamento, para manter a DECISÃO de fls. 39dos presentes autos, que aplicou à ora recorrente aspenalidades ao norte referenciadas, pois de fato restou caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais por culpa da empresacontratada,ora recorrente, referente ao Contrato Administrativo nº 87/2017/ FSCMP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 086/2016/FSCMP, tendo por objeto a compra de medicamento - dobutamina cloridrato 250mg/20ml - 1800 ampola. Isto posto, mantenho a DECISÃO de fls. 39, publicada no DOE nº 33.733de 05/11/2018, em sua íntegra.Registre-se as penalidades aplicadas junto ao Sistema Compras Pará, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 21de dezembrode 2018.

ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 398688

PORTARIA Nº 779/2018-GABP/FSCMP

A Presidente da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a denúncia constante do Processo nº2018/537553, contra a empresaEQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 20.395.395/0001-20,pelonão cumprimento da entrega do material constante da NOTA DE EMPENHO 2018NE02426, no prazo estabelecido, referente ao Contrato Administrativo n.º 157/2018/FSCMP, decorrente doPregão Eletrônico nº 116/2017/FSCMP. CONSIDERANDO os transtornos que a situação acima relatada ocasionou a esta Fundação Pública. CONSIDERANDO os termos da manifestação da Procuradoria desta Fundação Pública às fls. 21/22do processo. CONSIDERANDO o disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, art. 11 da Lei Estadual nº 6.474/2002, art. 29 do Decreto Estadual nº 2.069/2006, e nos termos previstosna Cláusula 10ª do Contrato administrativo nº 157/2018.RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo para apuração de possível responsabilidade, imputada à empresa EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

II - Designar Procuradoria desta Fundação Pública para que proceda à apuração do fato referido, competindo a decisão acerca da eventual aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Pública, com possibilidade de recurso a esta Presidência no prazo de 5 (cinco dias úteis), de acordo com o artigo 109, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

III - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa dias) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa dias), contados a partir da data da Publicação Oficial. Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se. Belém, 18 de dezembrode 2018.

ROSÂNGELA BRANDÃO MONTEIRO
Presidente da FSCMP

Protocolo: 398689

FUNDAÇÃO CENTRO DE
HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 07/2019 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA,
09 de janeiro de 2019.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 44769.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Merian Araujo Cruz, matrícula nº 5867410/2, Cargo Enfermeiro, lotada (o) na (o), Banco de Cordão Umbilical e Placentário, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 31 de outubro de 2018 a 29 de novembro de 2018, Laudo Nº 44769.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 09 de janeiro de 2019.

Dr. Paulo Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 398600

PORTARIA Nº 11/2019 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA,
10 de janeiro de 2019.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 44701.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Cristina Socorro Mendes dos Santos, matrícula nº 54195323/1, Cargo Assistente Social, lotada (o) na (o), Gerência de Serviço Social, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 17 de outubro de 2018 a 16 de novembro de 2018, Laudo Nº 44701.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 10 de janeiro de 2019.

Dr. Paulo Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 398609

PORTARIA Nº 08/2019 – GEAPE/GAPRE/HEMOPA,
09 de janeiro de 2019.

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Laudo Nº 44877.

RESOLVE,

I – Conceder Licença Saúde (o) servidor (a) Ana Cleia Reis Santos, matrícula nº 5559707/2, Cargo Operador de Computador, lotada (o) na (o), Gerência de Tecnologia da Informação, desta Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 24 de outubro de 2018 a 02 de novembro de 2018, Laudo Nº 44877.

II - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 09 de janeiro de 2019.

Dr. Paulo Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 398603

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL
HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA

LICENÇA MATERNIDADE

LICENÇA MATERNIDADE

Laudo: 002/2019

Nome: DALVACI MIRA PANTOJA DE OLIVEIRA

Matrícula: 57188665/ 1

Cargo/Lotação: TECNICO DE ENFERMAGEM/FPEHCGV

Período: 17/12/2018 a 14/06/2019

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

MIGUEL SARATY DE OLIVEIRA

Presidente – FPEHCGV

Protocolo: 398697

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

PORTARIA

PORTARIA Nº 004 de 11 de Janeiro de 2019

O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Portaria nº 1171/2018-SESPA de 03 de Dezembro de 2018, publicada no DOE nº 33.753 de 05/12/2018.

Considerando a Lei Federal nº 12.527/2011 – Lei de Acesso a Informação que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º art. 216 da Constituição Federal;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.359/2015, que Regula o Acesso à informação previsto nos incisos X e XXXIII so art. 5º e no inciso II do § 3º do art. 37 da Constituição Federal e no inciso II do art. 29 e no § 5º do art. 286 da Constituição do estado do Pará;

Resolve

I. Cessar a partir do dia 14.01.19 a PORTARIA Nº 036 de 10.03.16 que designou a servidora Ediclei Nazaré Costa para responder pelo Setor de Ouvidoria deste Hospital Regional de Tucuruí.

II. Designar os responsáveis pelo recebimento das solicitações de informações através do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC-PA) no âmbito do Hospital Regional de Tucuruí e dá outras providências.

Artigo 1º - Designar a partir do dia 14.01.19 a servidora Roseli Sodré de Paiva, matrícula 5896142-1, cargo Assistente Social, como responsável Titular pelo recebimento das solicitações de informações do Serviço de Informação ao Cidadão da SESPA, bem como designar sua suplente a servidora Ana Paula Borges Pereira – matrícula nº 54182670-2, ambas lotadas na Ouvidoria do Hospital Regional de Tucuruí.

Artigo 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

Artigo 3º - Compete à Ouvidoria do Hospital Regional de Tucuruí exercer as seguintes atribuições

I. o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação

II. o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; e

III. o encaminhamento do pedido recebido e registrado à Unidade Administrativa responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondinelle de Oliveira Pires

Diretor Geral do HRT/SESPA

Protocolo: 398749

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 005 de 14 de JANEIRO de 2019

O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a Portaria nº 1171/2018 de 03 de Dezembro de 2018, publicada no DOE nº 33.753 de 05/12/2018.RESOLVE:I-TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 196 de 07 de Novembro de 2018, publicada no DOE nº 33.740 de 14/11/2018, que concedeu Licença Prêmio ao RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES, cargoENFERMEIRO, matrícula5897770-1.

RONDINELLE DE OLIVEIRA PIRES

DIRETOR GERAL HRT/SESPA

Portaria 1171/2018

Protocolo: 398805